

TC 004.836/2016-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Fundação José Américo

Responsáveis: Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (203.996.854-72); Fundação José Américo (08.667.750/0001-23); Luiz Enock Gomes da Silva (295.184.154-04) e Maria do Socorro Xavier Batista (094.506.964-20)

Interessados: Universidade Federal da Paraíba e Ministério da Educação

Procurador(es): Não há.

Advogado(s): Não há.

Interessado em sustentação oral: Não há.

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da Secex/PB, por meio da Portaria 12, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que o Acórdão 3.133/2017 - TCU - 2ª Câmara (peça 16), da relatoria da Ministra Ana Arraes, determinou o arquivamento dos presentes autos;
3. Considerando que os Avisos de Recebimento- AR (peças 29 e 30) referentes aos Ofícios 0950/2017-TCU/SECEX-PB (peça 26) e 0952 (peça 28), endereçados a Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira e Fundação José Américo-FJA, via seu Diretor Boanerges Félix da Silva, retornaram com a informação “mudou-se”;
4. Considerando que, em pesquisa a bases de dados disponíveis ao Tribunal (peça 31), não foram encontrados novos endereços nem para a Fundação José Américo, nem para o Sr. Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira;
5. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital;
6. Elaborem-se as competentes notificações ao Sr. Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira e à Fundação José Américo, via edital, a ser publicado no Diário Oficial da União;
7. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para expedir e aguardar o transcurso do prazo para atendimento das notificações a serem expedidas.
8. Caso os responsáveis recolham o débito ou interponha recurso, encaminhar o presente processo a este Gabinete. Caso contrário, após transcorrido o prazo, enviar para comunicações, via Sistema e-TCU, para elaboração das seguintes notificações de decisão:
 - a) à Universidade Federal da Paraíba – UFPB, com envio de cópia da instrução à peça 13;

- b) à Secretaria Executiva do Ministério da Educação;
- c) à Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno; e
- d) ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Educação (via e-mail).

9. Posteriormente, encaminhe-se os autos ao Serviço de Administração para expedição e encerramento dos autos, com fundamento no arts. 8º e 93 da Lei 8.443/92, c/c os arts. 143, inciso V, alínea “a”; 169, inciso VI; e 213 do Regimento Interno/TCU.

Secex/PB - Assessoria, 7 de agosto de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
Juliana Santa Cruz de Souza
Assessora Substituta